





www.sindbancariospetropolis.com.br



Informativo Diário do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e no Ramo Financeiro de Petrópolis e São José do Vale do Rio Preto

Telefax: (24)2242-0673 / 2231-2281 🛛 🗾 /BancariosSind 📑 /SindBancariosPetropolis sindbancariospetropolis@gmail.com

Ano 28 - n° 7.212 – 23 de dezembro de 2024

Tutela antecipada é restabelecida: Vitória dos trabalhadores do Banco do Brasil



Uma conquista importante para trabalhadores do Banco do Brasil foi última quarta-feira (18). A alcancada na Justica do Trabalho restabeleceu a tutela antecipada em ação movida pela Contraf-CUT e Federações contra o banco, garantindo a incorporação das gratificações/comissões aos funcionários atingidos pela reestruturação de 2016 que já haviam recebido essas verbas por mais de 10 anos.

Em 2016, o BB realizou uma ampla reestruturação que impactou diversos trabalhadores, suprimindo gratificações e comissões de muitos que já exerciam funções de confiança há mais de uma década. Após tentativas de negociação com o banco, inclusive mediadas pelo Ministério Público do Trabalho, a Contraf-CUT e Federações ingressaram com ação judicial em 2017.

Em setembro de 2017, a Justica deferiu a tutela antecipada para garantir a manutenção dos pagamentos das gratificações. Contudo, em agosto de 2018, o juiz de primeiro grau extinguiu o processo sem julgamento de mérito, alegando ilegitimidade das entidades sindicais para atuar como substitutas processuais.

Diante disso, as entidades recorreram ao Tribunal Regional do Trabalho da 10° Região (TRT10), que reconheceu a legitimidade das entidades e determinou o retorno do processo à vara de origem. O Banco do Brasil recorreu ao Tribunal Superior do Trabalho (TST), mas a decisão favorável do TRT10 foi mantida, transitando em julgado em dezembro de 2024.

Com o retorno do processo à Vara do Trabalho, a Contraf-CUT protocolizou, em 12 de dezembro de 2024, um pedido para restabelecimento imediato da tutela antecipada. Na sexta-feira (20), a Juíza Angélica Gomes Rezende deferiu o pedido, garantindo:

- Manutenção e incorporação das gratificações/comissões aos trabalhadores que as recebiam por mais de 10 anos:
- Reflexos salariais em repousos semanais remunerados (RSR), férias acrescidas de 1/3, 13º salário, horas-extras, anuênios, participação nos lucros e resultados (PLR), FGTS e contribuições à Previ;
- Multa de R\$ 1.000,00 por dia, por empregado, em caso de descumprimento no prazo de 15 dias.

Renata Cabral, assessora jurídica da Contraf-CUT e sócia do Crivelli Advogados, e que nesse processo também representa todas as federações autoras, pontua que o banco tem 15 dias para cumprir a tutela antecipada e que esse prazo terá início após o recesso do judiciário (20 de janeiro).